EDITAL 01/2023/USC/UFV

A Unidade Seccional de Correição da Universidade Federal de Viçosa (UFV/USC) torna pública a abertura de processo seletivo que, destinando-se à escolha de um bolsista na área de Direito, observará as seguintes normas:

- 1. Dos requisitos para assumir a função de bolsista Para assumir a função de bolsista, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:
- I- encontrar-se regularmente matriculado no Curso de Direito da UFV;
- II- haver logrado aprovação nas disciplinas Teoria Geral do Processo, Direito
 Administrativo I e Direito Penal I;
- **III-** ter disponibilidade para dedicar 20h semanais às atividades, a serem cumpridas presencialmente;
- **VI-** manifestar a intenção de participar do processo seletivo, por intermédio de mensagem enviada ao endereço eletrônico <u>usc@ufv.br</u>, observadas, rigorosamente e sob pena de imediata desclassificação, as seguintes regras:
- a) a mensagem deverá ser enviada até o dia 16.03.2023, às 18h;
- **b)** no campo reservado ao assunto, deverá constar a seguinte inscrição: EDITAL 01/2023/USC/UFV;
- c) no texto da mensagem, bastará que o candidato informe seu nome completo e seu número de matrícula na UFV.
- 2. Do procedimento de seleção O procedimento de seleção observará as seguintes regras:
- I- será composto por duas fases, a saber:
- a) análise de histórico escolar;
- **b)** entrevista;
- **II-** em cada fase, o candidato receberá uma nota entre 0 (zero) e 100 (cem) pontos;

III- a nota da primeira fase considerará o coeficiente de rendimento acumulado

do(a) discente;

IV- a nota da segunda fase corresponderá à média aritmética das notas

atribuídas por cada integrante da banca de seleção;

V- a nota final corresponderá à média aritmética das notas obtidas nas duas

fases e determinará a ordem de classificação;

VI- como critério de desempate será utilizada a média aritmética das notas

obtidas nas disciplinas Teoria Geral do Processo, Direito Administrativo I e

Direito Penal I.

§ 1.º. Na hipótese de se inscreverem mais de 10 (dez) candidatos, apenas

aqueles que, na primeira fase, obtiverem as 10 (dez) primeiras colocações

avançarão no processo seletivo, participando da segunda fase.

§ 2.º. A data, o horário e o local da entrevista serão divulgados juntamente com

a publicação do resultado da primeira fase.

3. Do número de vagas - Por ora, será selecionado apenas 1 (um) bolsista.

Todavia, surgindo novas vagas, dentro dos próximos 6 (seis) meses, serão

convocados aqueles que forem classificados até a 5^a (quinta) colocação.

4. Da bolsa – O bolsista receberá, mensalmente, uma bolsa atividade no valor

de R\$400,00 (quatrocentos) reais.

Gláucio Inácio da Silveira USC/UFV

2/2